

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 60/2019

Data: 13/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Nome do Solicitante:	CLEONEIA FIAMONCINI	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DEPOS -	
Destinação:	CONFECCÃO DE BANNER E PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO EE VALORIZAÇÃO DO IDOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO 001/2017	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	U	PANFLETOS INFORMATIVOS-CONFECCÃO DE PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE IDOSO, EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO 21X30, COLORIDO FRENTE E VERSO COM 2 DOBRAS (28814)	0,0000	0,00
2	1	U	BANNER 120X80 (28815)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 1
---------------------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Cleoneia Fiamoncini, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exercendo minhas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado.

Cleoneia Fiamoncini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 2
---------------------------------------	------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 013/2019

Paulo Frontin, 09 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

Assunto: Confeção de Banner e Panfletos, conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR.

Tem este a finalidade de solicitar a Confeção de banner e panfletos informativos sobre o processo de envelhecimento e valorização do idoso, conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR.

As cotações de preços para a referida solicitação dos itens constam anexo.

Desde já colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLEONETA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

11-2019

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Confecção de Banner e Panfletos, conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR, art. 8º, III, “a”.

1.1- OBJETO DETALHADO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a confecção de banner e panfletos informativos sobre o processo de envelhecimento, Deliberação 001/2017 – CEDI/PR, conforme especificações estabelecidos abaixo:

1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO
01	1000 28814	Confecção de panfletos informativos sobre o processo de envelhecimento e valorização do idoso, em papel couchê 120g no tamanho 21x30, colorido frente e verso com 2 dobras
02	01 28815	Banner 120x80

2- JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

O presente termo, justifica-se pela necessidade, por parte da administração pública municipal, do cumprimento de compromissos firmados através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin-PR e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, através da Deliberação 001/2017, que diz respeito, sobre a liberação de recursos para a promoção de projetos que visem, a integração, formação e respaldo da pessoa idosa perante a

gm

sociedade, através de iniciativas de cunho social, educacional, cultural e trabalhista. Desta forma confeccionar banner e panfletos informativos e distribuí-los ao meios de comunicação e o público em geral, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento, respeito e valorização da pessoa idosa. O objetivo da confecção de banner e panfletos são para ter conhecimento as informações, para a população, bem como sensibilizar a comunidade sobre as questões do envelhecimento, a fim de construir sociedade livre de mitos e preconceitos em relação ao processo de envelhecimento. Busca-se realizar isto, através de divulgação, orientação, promoção para uma alternativa de mudança para esse padrão de informações, encontra-se na educação das camada mais jovens que possibilita assumir assertivamente o desenvolvimento de seu ciclo de vida, para que daqui a algumas décadas ele possa usufruí-la em sua totalidade, de forma saudável e sustentável.

3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

O banner e os panfletos deverão ser entregue sem rasuras e em perfeitas condições.

4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

O banner e os panfletos descritos neste Termo deverão ser entregues à Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação dos mesmos.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

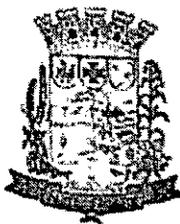
Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2019.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 5
---------------------------------------	------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 26 de abril de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço conforme especificações descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1000	Confecção de panfletos informativos sobre o processo de envelhecimento e valorização do idoso, em papel couchê 120g no tamanho 21x30, colorido frente e verso com 2 dobras	R\$ 0,94	R\$ 940,00
02	01	Banner 120x80	R\$ 75,00	R\$ 75,00
TOTAL				R\$ 1.015,00

Carimbo da empresa e assinatura

Inova
Comunicação Visual Eireli
CNPJ: 09.377.108/0001-72

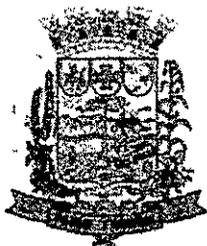
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
RUA COSTA CARVALHO, Nº 284 - CENTRO
UNIAO DA VITORIA - PR
CEP: 84.600-215

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleoneia Fiamoncini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
---------------------------------------	------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 26 de abril de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço conforme especificações descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1000	Confecção de panfletos informativos sobre o processo de envelhecimento e valorização do idoso, em papel couchê 120g no tamanho 21x30, colorido frente e verso com 2 dobras	R\$ 0,85	R\$ 850,00
02	01	Banner 120x80	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

Carimbo da empresa e assinatura

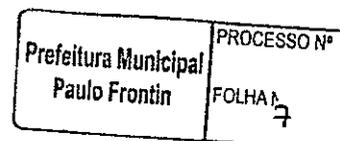
GRD ADESIVOS
Gerson Geomar Galle - ME
CNPJ 11.232.193/0001-22
Fone (42) ~~3543-1151~~

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleoneia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

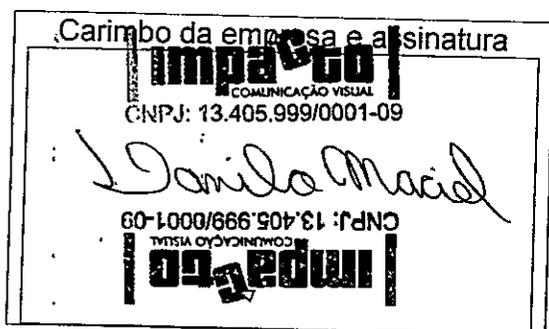
Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 26 de abril de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1000	Confecção de panfletos informativos sobre o processo de envelhecimento e valorização do idoso, em papel couchê 120g no tamanho 21x30, colorido frente e verso com 2 dobras	0,828	828,00
02	01	Banner 120x80	138,00	138,00
TOTAL				966,00



Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

CM
Cleonéia Fiamoncini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 8
---------------------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1936/2019

Nome / Razão Social

DANILO MACIEL - MEI CNPJ: 13405999000109

Endereço

LOGRADOURO: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 2075
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 08 de Maio de 2019

Código de Controle

CWWLOJTQEJ5Z7VA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 9



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANILO MACIEL 02233660994**
CNPJ/CPF: **13.405.999/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140027292142**
Data de emissão: **19/03/2019 19:53:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/05/2019 13:55:03

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 10
---------------------------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO MACIEL 02233660994
CNPJ: 13.405.999/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:10:28 do dia 19/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2019.

Código de controle da certidão: **4128.ACC7.F5E5.D314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 11

gm

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13405999/0001-09
Razão Social: DANILO MACIEL 02233660994
Endereço: RUA EURICO BORGES DOS REIS 43 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2019 a 04/06/2019

Certificação Número: 2019050602450620601005

Informação obtida em 08/05/2019, às 14:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 12
---------------------------------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO MACIEL 02233660994
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.405.999/0001-09
Certidão n°: 172119697/2019
Expedição: 08/05/2019, às 14:01:57
Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANILO MACIEL 02233660994 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.405.999/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.405.999/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2011
NOME EMPRESARIAL DANILO MACIEL 02233660994		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV Joao Pessoa	NÚMERO 2075	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO Cidade Nova	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO www.danilomaa@hotmail.com
TELEFONE (42) 3523-7861		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 14:04:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 14
---------------------------------------	-------------------------

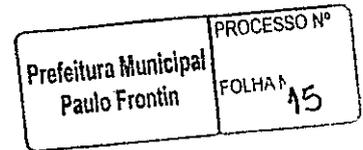
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2019 a 13/05/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28814 - PANFLETOS INFORMATIVOS Unid.: U						
1	IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL - (9900)		1.000,000	0,8280	828,00	Sim ***
1	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		1.000,000	0,8500	850,00	Não
1	INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - (9138)		1.000,000	0,9400	940,00	Não
Material: 28815 - BANNER 120X80 Unid.: U						
2	IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL - (9900)		1,000	138,0000	138,00	Sim ***
2	INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - (9138)		1,000	75,0000	75,00	Não
2	GERSON GEOMAR GALLE - ME - (9780)		1,000	150,0000	150,00	Não
Total da Coleta:					966,00	

Número da Coleta: 54/2019 Data: 13/05/2019

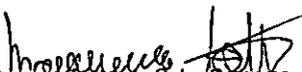


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 65/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 74/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 060/2019

Nº Processo: 065/2019

Objeto Solicitado: Confecção de banner e panfletos informativos sobre o processo de envelhecimento e valorização do idoso, conforme deliberação 001/2017;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa 16	Saldo Dotação	Valor Solicitado
163	000	0204	2075	3.3.90.30	R\$ 100.508,42	R\$ 991,00
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 991,00

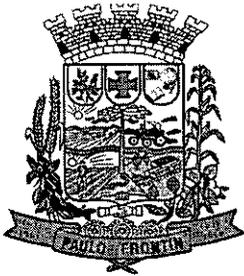
Paulo Frontin, 21 de maio de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
18

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 21/05/19
Assinatura: *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

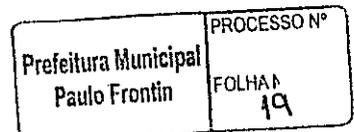
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONFECCÃO DE BANNER E PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO IDOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO 001/2017

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	PANFLETOS INFORMATIVOS- CONFECCÃO DE PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE IDOSO, EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO 21X30, COLORIDO FRENTE E VERSO COM 2 DOBRAS		0,828	828,00
2	1,00	U	BANNER 120X80		138,00	138,00
Total						966,00



2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

o presente termo, justifica-se pela necessidade, por parte da administração pública municipal, do cumprimento de compromisso firmados através do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa de paulo frontin-pr e do conselho estadual dos direitos do idoso do paraná, através da deliberação 001/2017, que diz respeito, sobre a liberação de recursos para a promoção de projetos que visem, a integração, formação e respaldo da pessoa idosa perante a sociedade, através de iniciativas de cunho social, educacional, cultural e trabalhista. desta forma confeccionar banner e panfletos informativos e distribui-los ao meio de comunicação e o público em geral, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento, respeito a valorização da pessoa idosa. o objetivo da confecção de banner e panfletos são para ter conhecimento as informações, para a população, bem como sensibilizar a comunidade livre de mitos e preconceitos em relação ao processo de envelhecimento. busca-se realizar isto, através de divulgação, orientação, promoção para uma alternativa de mudança para esse padrão de informações, encontra-se na educação das camadas mais jovens que possibilita assumir assertivamente o desenvolvimento de seu ciclo de vida, para que daqui a algumas décadas ele possa usufrui-la em sua totalidade, de forma saudável e sustentável A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **DANILO MACIEL-MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.405.999/0001-09, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº54/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

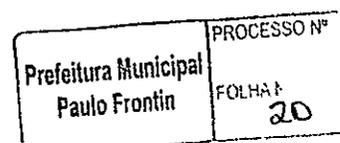
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 966,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

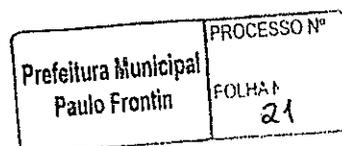
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


IRCÉLIQ CARLOTTO
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ao Advogado Público: Jeferson Luiz Sirena

CARGA DE AUTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: *Dispensa de Licitação nº 3112019*

NÚMERO DO PROCESSO: *nº 5012019*

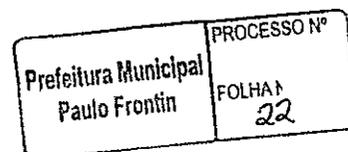
NÚMERO DE FOLHAS: *22 folhas*

DATA DE ENTREGA: *21/05/19*

Certifico que nesta data realizei a entrega dos autos acima referidos ao Advogado Público JEFERSON LUIZ SIRENA. Certifico ainda que os autos se encontram em ordem e devidamente numerados.

Departamento de Licitações
Prefeitura de Paulo Frontin
Setor de Compras e Licitações

(o restante da página encontra-se em branco)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 80/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 31/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Cleoneia Fiamoncini

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Confecção de banner e panfletos informativos sobre o processo de envelhecimento e valorização do idoso, conforme deliberação 001/2017”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 65/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 31/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 1 a 22 do processo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23

J. 1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas da necessidade, por parte da administração pública municipal, do cumprimento de compromisso firmados através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin-PR e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, através da Deliberação 001/2017, que diz respeito, sobre a liberação de recursos para a promoção de projetos que visem, a integração, formação e respaldo da pessoa idosa perante a sociedade, através de iniciativas de cunho social, educacional, cultural e trabalhista.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 19 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 06 a 08 dos autos.

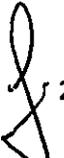
2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 19 a 20 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 20 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 18 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24

 2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 25

J 3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 54/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 966,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº I.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

5/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

8. Conclusão

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------

6/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

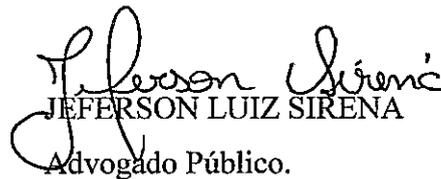
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 27/05/19
Assinatura: lsmim

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

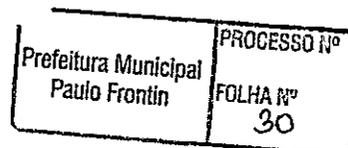
PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 80/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de Maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: DANILO MACIEL-MEI
Endereço.....: João Pessoa- Cidade Nova
Cidade.....: Porto União/SC
CNPJ.....: 13.405.999/0001-09,
Valor da Despesa..... : R\$ 966,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2019

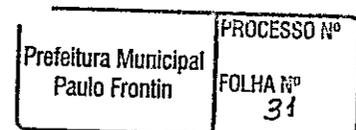
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019
CONTRATADO: DANILO MACIEL-MEI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONFECCÃO DE BANNER E PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO IDOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO 001/2017
VALOR DA DESPESA: R\$ 966,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 28/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: D9E7303B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

CONFECCÃO DE BANNER E PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO IDOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO 001/2017

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	PANFLETOS INFORMATIVOS-CONFECCÃO DE PANFLETOS INFORMATIVOS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE IDOSO, EM PAPEL COUCHÊ 120G NO TAMANHO 21X30, COLORIDO FRENTE E VERSO COM 2 DOBRAS		0,828	828,00
2	1,00	U	BANNER 120X80		138,00	138,00
Total						966,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

o presente termo, justifica-se pela necessidade, por parte da administração pública municipal, do cumprimento de compromisso firmados através do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa de paulo frontin-pr e do conselho estadual dos direitos do idoso do paraná, através da deliberação 001/2017, que diz respeito, sobre a liberação de recursos para a promoção de projetos que visem, a integração, formação e respaldo da pessoa idosa perante a sociedade, através de iniciativas de cunho social, educacional, cultural e trabalhista. desta forma confeccionar banner e panfletos informativos e distribuí-los aos meios de comunicação e o público em geral, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento, respeito a valorização da pessoa idosa. o objetivo da confecção de banner e panfletos são para ter conhecimento as informações, para a população, bem como sensibilizar a comunidade livre de mitos e preconceitos em relação ao processo de envelhecimento. busca-se realizar isto, através de divulgação, orientação, promoção para uma alternativa de mudança para esse padrão de informações, encontra-se na educação das camadas mais jovens que possibilita assumir assertivamente o desenvolvimento de seu ciclo de vida, para que daqui a algumas décadas ele possa usufruí-la em sua totalidade, de forma saudável e sustentável A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa DANILLO MACIEL-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.405.999/0001-09, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº54/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 966,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

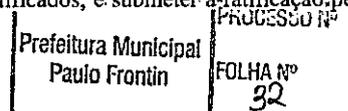
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação, pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019



ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:9A03DC85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°31/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 80/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de Maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: **DANILO MACIEL-MEI**
Endereço.....: **João Pessoa- Cidade Nova**
Cidade.....: **Porto União/SC**
CNPJ.....: **13.405.999/0001-09,**
Valor da Despesa..... : **R\$ 966,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)**
Pagamento.....: **Até o 15º dia útil do mês subsequente.**

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D8AF5313

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

